



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL SJDF - 2018

Em cumprimento ao disposto no art. 23, da Resolução CNJ n. 201 de 3/3/2015.

1. Consolidação dos resultados alcançados

Por meio da Portaria Diref n. 117, de 29 de fevereiro de 2016, (1846527) foi aprovado o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Distrito Federal (PLS-SJDF). A norma atendeu às determinações da Resolução Presi n. 4, de 15 de fevereiro de 2016, (1780353) que dispôs sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da Primeira Região e determinou que cada Seccional elaborasse seu próprio PLS, e da [Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça](#), que dispôs sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Existe um Plano de Logística Sustentável próprio da Seccional (PLS-SJDF), uma Comissão Gestora do PLS-SJDF e uma unidade (Semad) que presta apoio (sem dedicação exclusiva) à gestão socioambiental e à Comissão Gestora do PLS-SJDF. Os indicadores socioambientais mensais são solicitados pela unidade de apoio e enviados ao Conselho Nacional de Justiça.

A seguir, alguns exemplos de ações executadas durante o ano de 2018:

1. Início do envio da borra de café da Seccional para compostagem no Tribunal Superior do Trabalho
2. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta de resíduos sólidos urbanos não perigosos.
3. Publicação de dicas de sustentabilidade no informativo interno.
4. Envio dos cartões de identificação não válidos do Pró-Social ao Superior Tribunal de Justiça para descarte ecologicamente correto.
5. Coleta e envio dos indicadores obrigatórios relacionados à Resolução CNJ 201/2015.
6. Continuidade da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (0013579-95.2017.4.01.8005).
7. Participação de 11 (onze) servidores no V Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário.
8. Realização de evento “Administração Consciente, Gestão Eficiente”, direcionado pela servidora, Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, Assessora-Chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com a presença de 66 servidores e duração de 8 horas.
9. Instituição de Grupos Executivos da Gestão Socioambiental da Seccional.

Comparando os dados do ano anterior com 2018, encontram-se os seguintes achados: a) consumo de total de papel diminuiu de 9.839 para 8.334 resmas; b) diminuição do consumo total de copos descartáveis de 200 ml de 9.955 centos para 7.420; c) diminuição no consumo total de água de 17.281 m³

para 15.833 m³; e, d) diminuição no consumo total de gasolina para frota oficial de veículos de 19.510 litros para 14.854 litros.

2. Evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico

Considerando a quantidade de tabelas que devem ser apresentadas para atender ao disposto na Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, Anexo I, os indicadores requeridos pela norma encontram-se no anexo (7747694) deste relatório na forma do **Anexo I - desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico**.

3. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente

A implantação dos projetos tem enfrentado diversas dificuldades de ordem financeira e pessoal, pois não existem recursos financeiros específicos para as ações tais como instalação de bicicletários. Além disso, a unidade que presta apoio à gestão socioambiental não tem apenas essa atribuição, mas lida também com planejamento estratégico, sistema eletrônico de frequência, gestão do conhecimento, SEI (processo administrativo eletrônico), gestão de risco e outras atividades inerentes a modificações e atualizações de atribuições e estruturas na organização. Apesar dessas dificuldades, as unidades da Seccional cujas atribuições são relacionadas ao PLS-SJDF têm realizado esforços para atingir os objetivos propostos, embora de maneira não sistemática ou monitorada.

De maneira sucinta, a gestão socioambiental tem sido realizada procurando-se usar os recursos existentes (humanos e orçamentários) para que seja possível atender aos padrões mínimos de gestão exigidos pelas normas aplicáveis.

Erico de Souza Santos

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/02/2019, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7747679** e o código CRC **F76E7B25**.